Tópicos de correcção – IED II - Turma A – 2014/2015 Exame de recurso

I

- 1. O aluno deve considerar a validade do contrato de arrendamento tendo presente o artigo 12.º, n.º 2, do Código Civil. Deve ser considerada a sucessão entre o artigo 1.º do DL a/2013 e o artigo 1.º do DL b/2013.
- 2. O aluno deve interpretar o artigo 3.º do DL a/2012, em particular se os tapetes e quadros se qualificam como "bens móveis semelhantes".
- 3. O aluno deve interpretar o artigo 2.º do DL a/2012, em particular se o imóvel usada para sede se qualifica como "imóvel para habitação permanente"
- 4. O aluno deve discutir a aplicação no tmepo do artigo 2 do DL b/2013. Em caso de resposta afirmativa, deve indicar qual o prazo para a comunicação.
- 5. O aluno deve interpretar o artigo 4.º do DL a/2012 e discutir o problema da aplicação analógica de normas penais incriminadoras.

II

- 1. Ver pp. 242 ss do Manual
- 2. Ver pp. 239 ss do Manual
- 3. Ver pp. 407 ss do Manual
- 4. Ver pp. 444 ss do Manual
- 5. Ver pp. 463 ss do Manual